

## **Atos Administrativos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 1.862, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

Torna de Utilidade Pública Municipal a Rede de Mobilização pela Causa Animal - REMCA, sediada no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública Municipal a Rede de Mobilização pela Causa Animal - REMCA, organização sócio ambiental e sem fins lucrativos, com foco na defesa dos direitos dos animais, inscrita no CNPJ/MF 24.445.577/0001-75, com sede na Rua Ismar Prates, nº 776, Residencial Flórida Residence, lote 104, casa 07, Buraquinho, CEP 42.708-850, Lauro de Freitas, Estado da Bahia.

*Parágrafo único.* As sociedades civis, associações, fundações de direito privado sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.238, de 16 de maio de 2007.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 12 de março de 2020.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo